



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

DECRETO Nº 5311 DE 26 DE MARÇO DE 2021

ALTERA DATA DE VENCIMENTO
DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO – ALVARÁ PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Planalto-PR, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os atos dispostos pelos Decretos Estaduais quanto às restrições de funcionamento e as recomendações a estabelecimentos comerciais sobre as medidas de contenção da Pandemia de Covid 19;

CONSIDERANDO que as medidas adotadas para a contenção, controle e prevenção da Pandemia de Covid 19, afeta diretamente o funcionamento e o faturamento dos ramos empresariais e comerciais;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado para a data de 30 de Junho de 2021 o vencimento das TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – ALVARÁ – que trata os Artigos 217 e 223 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto/PR, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO/PR